



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 142-76

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

0700- DIVISÃO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0702- SERVIÇOS DE SAUDE E SANEAMENTO

0700.07021375.021- ADMINISTRAÇÃO GERAL

4110.00/3104- EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

Artigo 2º- O Crédito constante do artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0800- DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO

0802- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO

0800.08021688.534- ESTRADAS VICINAIS

4130.00/3301- MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 14 de setembro de 1.976.

PEDRO NELCIDO KAFFER
PREFEITO MUNICIPAL